



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 3301/2020, CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG E PELA EMPRESA PAMP E VAMD COMERCIO VAREJISTA LTDA- EPP, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PAMP & VAMD COMÉRCIO VAREJISTA LTDA EPP, POR DISPENSA EMERGENCIAL (ARTIGO 4º DA LEI FEDERAL N.º 13.979/2020, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020), PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE CONSUMO AMBULATORIAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS NO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO RECENTE SURTO DO NOVO CORONAVÍRUS.

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Sapucaí/MG, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede em seu Órgão Administrativo, a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG, inscrita no CNPJ sob o N.º 18.192.898/0001-02, com sede à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Centro, nesta Cidade, neste ato, representado pelo Secretária Municipal de Saúde - Interina (conforme Decreto Municipal N.º 10.875/2016, de 14 de Março de 2016), **Sra. MARIA ELISABETE XAVIER REZENDE.**

CONTRATADA: PAMP E VAMD-COMERCIO VAREJISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 16.622.225/0001-10, com sede à Rua Casarejos, N.º 583, Bairro Vila Mogilar, na cidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Sr. **ALEXANDRE GONZAGA GONTIJO**, inscrito no CPF sob o N.º 814.975.046-00 e portador do RG N.º 35.577.770-8.

CONTRATANTE e CONTRATADA têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato N.º 3301/2020, sujeitando-se as partes às normas disciplinares do Artigo 4º da Lei federal n.º 13.979/2020, de 06 de fevereiro de 2020, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo o **ADITIVO** de porcentagem do Contrato Inicial N.º 3301/2020, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PAMP & VAMD COMÉRCIO VAREJISTA LTDA EPP, POR DISPENSA EMERGENCIAL (ARTIGO 4º DA LEI FEDERAL N.º 13.979/2020, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020), PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE CONSUMO AMBULATORIAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS NO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO RECENTE SURTO DO NOVO CORONA VÍRUS**, celebrado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

2.1. O Aditivo é referente à *alteração de quantidade* dos itens abaixo discriminados, somando o valor de **R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)**:

**PREFEITURA****www.pmsrs.mg.gov.br**

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UNID.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
2	11368	"Mascara descartavel com elastico, forro triplo, cor branca, com retencao bacteriologica filtro maior ou igual a 95%, BFI, caixa com 50 unidades"	DESCARPACK	CX	500,0000	R\$ 160,00	R\$ 80.000,00
						Total	R\$ 80.000,00

2.2. O acréscimo estabelecido corresponde a **31,74 %** do valor inicial do Contrato N°. 3301/2020, que é de **R\$ 252.000,00 (Duzentos e Cinquenta e Dois Mil Reais)**, respeitando o preceituado pela Lei Federal N°. 8.666/93.

2.3. O acréscimo onerará a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0206 01 10 301 1001 2.371 3390 30 - 744 (SAUDE) – Manutenção do Bloco de Atenção Básica // Material de Consumo.

2.4. Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigorarão a partir da assinatura desse Documento.

2.5. O pagamento do que se referir ao acréscimo contemplado neste Termo será efetuado conforme cláusulas do Contrato Inicial.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente Termo Aditivo decorre de solicitação da Secretária Municipal de Saúde - Interina, com aquiescência do(a) representante da Contratada, e encontra amparo legal no Artigo 4º I - Lei 13.979/2020.

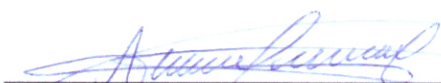
CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato n°. 3301/2020, firmada entre as partes em 24 de Março de 2020, bem como todas as cláusulas e condições dos Termos que possam tê-lo alterado, celebrados previamente a este Termo Aditivo (se houver).

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito; que vão assinadas pelos representantes das partes acima qualificadas e por duas testemunhas.

Santa Rita do Sapucaí / MG, 08 / ABR. / 2020

CONTRATADA:


PAMPEVAMD-COMERCIO VAREJISTA LTDA

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

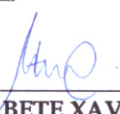
Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

CONTRATANTE:



MARIA ELISABETE XAVIER REZENDE
Secretária Municipal de Saúde - Interina

TESTEMUNHAS:



BIANCA N. CASTELLANI MARQUES GRILO
076.260.686-02



JOSÉ LEANDRO GONÇALVES
068.058.146-42